



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

INDICAÇÃO Nº 035 /2022

A Sua Excelência a Senhora

Francisca Itacira Aires Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN

EMENTA: Requer a Instalação de Lâmpadas de Led no Bairro João XXIII


O Vereador abaixo assinado submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, a seguinte **INDICAÇÃO:**

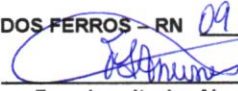
Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Marianna Almeida Nascimento, a Instalação de Lâmpadas de Led no Bairro João XXIII

JUSTIFICATIVA:

A instalação de lâmpadas de Led no bairro João XXIII visa atender aos anseios dos moradores que relatam que a iluminação no referido bairro se encontra com pouca claridade. Ressalta-se que as referidas ruas já contam com iluminação, contudo, solicito através desta indicação pedir ao executivo e secretaria competente que viabilize a troca das luminárias por outras mais potentes e se possível as luminárias de Led, que além de produzirem mais luminosidade são mais econômicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 07 de março de 2022.


José Alves Bento
Vereador

| | |
|---|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | |
| 19ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | |
| <u>35</u> | SESSÃO ORDINÁRIA |
| APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> | REPROVADO <input type="checkbox"/> |
| PAU DOS FERROS - RN <u>09 / 03 / 2022</u> | |
|  | |
| Francisca Itacira Aires Nunes Presidente | |

| | |
|---|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN | |
| RECEBIDO EM: <u>07 / 03 / 2022</u> | |
| HORA: <u>11:44</u> | |
|  | |
| NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES Diretora Legislativa | |



Estado do Rio Grande do Sul
 Ministério da Saúde
 Secretaria de Saúde
 Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Porto Alegre, _____ de _____ de 2005

A quem cabe a responsabilidade
 pelo atendimento ao cidadão
 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Em atenção ao requerimento nº _____ de _____ de 2005, apresentado pelo Sr. _____, residente em _____, nº _____, Rua _____, Bairro _____, Porto Alegre, RS, 91210-000, em virtude de não ter sido possível a obtenção de atendimento médico especializado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de vaga na fila de espera, e tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, para a realização de exames de diagnóstico por imagem, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de uma autorização para a realização dos exames em uma instituição de saúde privada, devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do requerente, em caráter excepcional e temporário, até a obtenção de vaga na fila de espera.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 198 estabelece que a saúde é dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 199 determina que o Estado, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão arcar com a totalidade ou parte das despesas com a saúde. O artigo 200 estabelece que as ações e serviços públicos de saúde terão como prioridades a formação, o treinamento, a capacitação e a atualização de recursos humanos, a pesquisa, a produção, a distribuição e a utilização de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, soros, vacinas e outros insumos farmacêuticos, a produção e a utilização de próteses, órteses e outros dispositivos, próteses e órteses, e a produção e a utilização de materiais, dispositivos e instrumentos cirúrgicos e diagnósticos. O artigo 201 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão arcar com a totalidade ou parte das despesas com a saúde. O artigo 202 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão arcar com a totalidade ou parte das despesas com a saúde.

Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento ao requerimento nº _____ de _____ de 2005, apresentado pelo Sr. _____, residente em _____, nº _____, Rua _____, Bairro _____, Porto Alegre, RS, 91210-000, em virtude de não ter sido possível a obtenção de atendimento médico especializado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de vaga na fila de espera, e tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, para a realização de exames de diagnóstico por imagem, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de uma autorização para a realização dos exames em uma instituição de saúde privada, devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do requerente, em caráter excepcional e temporário, até a obtenção de vaga na fila de espera.


 Verônica

Porto Alegre, _____ de _____ de 2005

Porto Alegre, _____ de _____ de 2005

